

CONDIÇÕES DE INGRESSO EM MONUMENTOS SOB TUTELA DO IGESPAR, I.P.

F.A.Q.'s PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

I. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. A que monumentos se referem as presentes questões?

As condições de ingresso para visitas guiadas a que se referem as presentes F.A.Q.'s aplicam-se aos seguintes monumentos:

Convento de Cristo
Mosteiro de Alcobaça
Mosteiro da Batalha
Mosteiro dos Jerónimos
Panteão Nacional
Torre de Belém

Estão abrangidos todos os espaços integrados no circuito museológico, incluindo, no caso do Mosteiro da Batalha, a respectiva Igreja, nos períodos não afectos ao culto.

2. Quais são os Normativos Legais de regulamentação?

O Despacho de 17 de Fevereiro de 2010 do Secretário de Estado da Cultura, Despacho 22/GD/10 de 30 de Março do Director do IGESPAR, I.P. e o Despacho de 21 de Julho de 2010 do Secretário de Estado da Cultura.

3. Onde pode ser consultada a legislação?

Para mais esclarecimentos, estes documentos podem ser consultados no site do IGESPAR em www.igespar.pt.

I. VISITAS GUIADAS

4. O que é uma Visita Guiada e quem a pode efectuar?

É o acompanhamento informativo, por guias profissionais credenciados, professores devidamente identificados ou técnicos dos serviços, do circuito museológico de cada monumento.

5. Quais as regras a cumprir durante a realização de uma visita guiada?

Ter em atenção que as visitas aos monumentos são um direito de todos e respeitar, portanto, a qualidade que todos merecem. Por isso mesmo, é proibido o uso de microfones e altifalantes, pelo ruído que geram.

Os grupos não prevalecem sobre as visitas individuais, pelo que a circulação deve ser feita de forma calma e ordeira.

II. MARCAÇÃO PRÉVIA

6. A quem se aplica a obrigatoriedade de marcação prévia?

Na ausência de voucher de bilhetes pré-comprados, todas as visitas guiadas a grupos compostos por mais de 8 pessoas, incluindo de carácter pedagógico, estão sujeitas a marcação prévia com os serviços do Monumento. A obrigatoriedade de marcação prévia de visitas guiadas abrange também os dias e períodos de gratuidade.

7. Porque é que é necessário marcar previamente as visitas guiadas

Para permitir uma gestão dos fluxos de visitantes que salvguarde a segurança e preservação do Monumento, a qualidade da visita individual ou de grupos e as visitas pedagógicas de escolas.

8. Quais os critérios de autorização?

A autorização para realização de visitas guiadas está dependente do Director do Monumento, que decidirá em função do número de visitantes e/ou visitas em grupo previamente agendadas para o mesmo dia e hora, tendo em atenção critérios de segurança do Monumento, dos visitantes e da qualidade da visita a proporcionar.

Quando é atingido um número de marcações para um determinado período a partir do qual o circuito museológico do Monumento estará demasiado sobrecarregado para a sua própria segurança e dos visitantes, deixa de ser possível aos serviços autorizar mais pedidos de marcação.

9. Como se processa?

Telefonando ou enviando uma mensagem de correio electrónico ou de fax para:

Convento de Cristo: visitasconventocristo@igespar.pt; telef. 249 315 089; fax 249 322 730

Mosteiro de Alcobaça: visitasmalcobaca@igespar.pt; telef. 262 505 120; fax 262 505 130

Mosteiro da Batalha: visitasm batalha@igespar.pt; telef. 244 765 497; fax 244 767 184

Mosteiro dos Jerónimos: visitasmjeronimos@igespar.pt; telef. 213 620 034; fax 213 639 145

Panteão Nacional: visitaspanteao@igespar.pt; telef. 218 854 820; fax 218 854 839

Torre de Belém: visitasmjeronimos@igespar.pt; telef. 213 620 034; fax 213 639 145

com uma antecedência mínima de 24 horas em dia útil. O serviço observará a possibilidade de autorização e, em caso positivo, emitirá um código de acesso para apresentação à entrada do monumento.

Do pedido terá que constar, obrigatoriamente, a identificação do guia, número de visitantes, bem como o dia e a hora de realização da visita.

10. Quando é devolvida a resposta?

Preferencialmente até 24 horas úteis antes da realização da visita guiada.

11. O que fazer se não obtiver confirmação de marcação?

Não pode efectuar a visita a não ser que esteja na posse de um voucher de bilhetes pré-comprados.

Em casos de comprovada excepcionalidade e imprevisibilidade da deslocação, o serviço reserva-se o direito de, atentos os critérios acima referidos, e respeitado o número de visitantes inferior a 8 pessoas, analisar a possibilidade de a visita ser excepcionalmente autorizada sem apresentação de código de acesso. O mesmo acontece com alterações de horário ou de guia.

12. O que é que o Guia tem que apresentar à entrada do monumento?

A sua credenciação profissional e o código de acesso de marcação prévia ou o voucher de bilhetes pré-comprados.

III. VOUCHER DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS

13. O que é?

Em conformidade com o Despacho de 17 de Fevereiro do Secretário de Estado da Cultura e, ainda, com o Despacho nº 22/GD/10 do Director do IGESPAR, I.P., as visitas guiadas a monumentos dependentes do IGESPAR estão sujeitas a marcação prévia e a autorização dos respectivos Directores. Esta marcação prévia deixa de ser obrigatória sempre que os visitantes estejam munidos de bilhetes pré-comprados. A aquisição antecipada de bilhetes dá lugar à emissão electrónica de um voucher, no qual consta o número de bilhetes pré-comprados e o Monumento a que refere.

14. Para que serve?

Serve para visitar os Monumentos sem necessidade de marcação, sem risco de impossibilidade de autorização ou sujeição a horários.

15. Quais as vantagens de comprar antecipadamente os bilhetes?

Tem vantagens financeiras, uma vez que a aquisição antecipada de bilhetes usufrui de descontos de quantidade. A posse de voucher permite ainda o acesso prioritário à bilheteira, sem esperas em fila.

Todas a tipologias de bilhetes podem ser compradas antecipadamente. Os grupos são compostos por pessoas de diferentes idades, pelo que não faria sentido ter um voucher para bilhetes normais mas estar sujeito a marcação para a parte do grupo que utiliza bilhetes sénior.

16. Quais os descontos por aquisição em quantidade?

De 100 a 200 bilhetes: 5% de desconto

De 201 a 500 bilhetes: 10% de desconto

Mais de 500 bilhetes: 20% de desconto

Aplicável apenas a bilhetes de tipologia normal, uma vez que os restantes já têm preço reduzido.

17. Como fazer quando o grupo integra pessoas com idade igual ou superior a 65 anos?

Podem ser pré-compradas diversas tipologias de bilhetes. Neste caso, o grupo utilizaria dois vouchers: um de bilhetes normais e outro de bilhetes sénior. Se existir apenas um voucher de bilhetes normais, é necessário pagar no momento a visita dos visitantes sénior.

18. Onde se compra?

Através do endereço electrónico bilhetesgrupo@igespar.pt ou do endereço www.igespar.pt.

19. Quem pode comprar?

Qualquer pessoa, desde que as visitas venham a ser guiadas por profissionais credenciados, podendo a encomenda ser efectuada por agentes nacionais ou internacionais.

20. Como funciona?

a) **Por Email:** O email de encomenda é respondido com a discriminação dos descontos e montantes a pagar por monumento, bem como o NIB ou IBAN para pagamento. Aquando da recepção do comprovativo de transferência bancária, é enviado por email um ficheiro em formato .pdf, correspondente a um voucher numerado. Cada monumento recebe cópia desta encomenda para “crédito” no sistema informático da bilheteira.

O voucher pode então ser utilizado para diversas visitas ao longo do seu ano de validade

Para isso, apenas têm que ser manualmente preenchidos os campos em branco com a data de realização da visita, o número de visitantes e a identificação do Guia. Por cada vez que é utilizado, o Monumento descontará o número de visitantes ao total de bilhetes adquirido antecipadamente ainda disponível.

Com a entrega do voucher, o Guia receberá um bilhete correspondente ao número de pessoas que integram o grupo. É imprescindível a apresentação, á entrada do monumento, da credenciação profissional do Guia e, tratando-se de bilhetes sénior, a comprovação documental da idade dos visitantes.

b) **Pela Internet:** A aquisição online processa-se simplesmente seguindo as instruções do site do IGESPAR. O talão/recibo deverá ser impresso e retida a sua referência numérica. Os serviços do monumento registarão no sistema informático interno o número e tipologia dos bilhetes pré-comprados pela internet por aquele operador. Por sua vez este, para o utilizar, terá que fornecer o número que o sistema informático atribuiu automaticamente na compra online. Há aqui uma tripla responsabilidade na gestão do número de bilhetes pré-comprados pela internet:

- do operador, que deve fornecer a sua referência numérica a todos os seus guias, para informação na bilheteira;
- dos guias que, na ausência de um suporte em papel, sempre que efectuem uma visita guiada “ao abrigo” daquele número de voucher online, devem prestar tal informação ao operador, para gestão interna dos bilhetes disponíveis;
- dos serviços de cada monumento, que devem “debitar” ao total inicialmente adquirido pelo operador, cada grupo que entrou ao abrigo daquela referência numérica, assegurando que é respeitado o número de bilhetes pré-comprados

IV. PERÍODOS DE GRATUIDADE

21. É possível fazer visitas guiadas aos Domingos e Feriados até às 14.00h?

Sim desde que, excedido o número de 8 pessoas, o pedido de marcação tenha sido autorizado e tenha sido emitido código de acesso pelos serviços do Monumento ou através da utilização de voucher de bilhetes pré-comprados.

22. Em que situações é necessário utilizar voucher?

Sempre que não tenha sido emitido código de acesso no pedido de marcação prévia de visita guiada.

23. Porque é que há situações divergentes? Quais os critérios de autorização de marcação em período de gratuidade?

A autorização para realização de visitas guiadas está dependente do Director do Monumento, que decidirá em função do número de visitantes e/ou visitas em grupo previamente agendadas para o mesmo dia e hora, tendo em atenção critérios de segurança do Monumento, dos visitantes e da qualidade da visita a proporcionar.

Quando é atingido um número de marcações para um determinado período a partir do qual o circuito museológico do Monumento estará demasiado sobrecarregado para a sua própria segurança e dos visitantes, deixa de ser possível aos serviços autorizar mais pedidos de marcação.

V. DESCONTOS E GRATUITIDADES

24. Quais são os Descontos e Gratuitidades aplicados?

Em conformidade com o Despacho de 17 de Fevereiro do Secretário de Estado da Cultura, os Descontos e Gratuitidades aplicados nos monumentos sob a tutela do IGESPAR, I.P. são:

Gratuidade

- Crianças até aos 14 anos de idade;
- Membros da APOM/ICOM e ICOMOS, Academia Nacional de Belas-Artes, Academia Portuguesa de História, Academia Internacional da Cultura Portuguesa, Associação dos Amigos dos Monumentos e Associação dos Amigos dos Castelos, mediante comprovação documental;
- Investigadores e outros profissionais (críticos de arte, jornalistas, guias intérpretes e demais profissionais da actividade turística) no desempenho das suas funções, desde que devidamente identificados;
- Professores e alunos de qualquer grau de ensino no âmbito de visitas de estudo, desde que comprovadas documentalmente a sua condição (cartão pessoal) e o contexto da visita (por documento emitido pela respectiva instituição de ensino);
- Mecenas institucionais dos respectivos monumentos;
- Funcionários do Ministério da Cultura, desde que devidamente identificados;

Descontos

60%:

- Portadores do Cartão Jovem (Euro <26 do Instituto Português da Juventude)

50%:

- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
- Portadores de deficiência;
- Bilhete de Família – aplicável aos filhos menores (15 a 18 anos) desde que acompanhados por um dos Pais;

Bilhetes de Grupo:

- Desde que adquiridos com antecedência mínima de 24 horas:

5% - 100 a 200 bilhetes

10% - 201 a 500 bilhetes

20% - Mais de 500 bilhetes

VI. VISITAS FORA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

25. O que são e como funciona?

São visitas guiadas, de grupo, realizadas fora do normal horário de abertura do monumento ao público. Podem ser solicitadas por qualquer entidade, desde que o acompanhamento seja assegurado por guias credenciados ou por técnicos do respectivo serviço.

26. Quanto custa e quais as condições de pagamento?

O preço de ingresso por pessoa corresponde a um bilhete normal acrescido de 100%. O pagamento é efectuado directamente no monumento e não há lugar a descontos de quantidade.

VII. VISITAS TEMÁTICAS OU COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

27. O que são?

São projectos desenvolvidos pelos serviços educativos de cada monumento ou por entidades com as quais estes estabelecem parcerias, com o objectivo de proporcionar, quer do ponto de vista educativo, quer de animação cultural, um maior conhecimento e capacidade interpretativa sobre o Monumento, a sua História, envolvência e integração. Podem ser visitas guiadas no interior do Monumento, dedicadas a temas específicos ou visitas na envolvência exterior, incluindo ou não outros locais.

28. Quais as condições necessárias à sua realização

Estes projectos são anunciados pelos serviços dos monumentos, bem como a lotação e os meios de reserva. O preço de ingresso por pessoa corresponde a um bilhete normal acrescido de 50%. O pagamento é efectuado directamente no monumento.

|